PARLAMENTO EUROPEU

CD DOCUME TL536

FICHA PARA APRESENTAÇÃO DE UMA PERGUNTA PARLAMENTAR (1)

Pergunta oral com debate (art. 42)	☐	**DESTINATÁRIO**	
Pergunta oral sem debate (art. 43)	☐	Comissão das Comunidades Europeias	☐
Período de perguntas (art. ~~44~~ art. 60)	☒	Conselho das Comunidades Europeias	☐
Pergunta escrita (art. 46)	☐	Ministros reunidos no âmbito da cooperação política	☒
Pergunta (art. 25/2)	☐	Presidente	☐

AUTOR(ES):

Maria Santos

ASSUNTO: (especificar) Acordo entre a Indonésia e a Austrália visando a exploração das jazidas de petróleo de Timor-Leste

TEXTO (2):

A bordo de um Boeing 707, foi ontem assinado um acordo – que vinha a ser preparado há alguns anos – pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros Indonésio e pelo seu homólogo Australiano, visando a exploração do petróleo de Timor-Leste, cujas jazidas estão calculadas em mais de um bilião de barris. Este acordo constitui, como se sabe, uma flagrante violação do Direito Internacional, visto tratar-se de Timor-Leste, que é um território não autónomo e em relação ao qual a ONU reconhece a Portugal a qualidade de potência administrante.

No próprio dia em que este acto ilegal teve lugar, ocorreram várias manifestações, com destaque para a Declaração de Repúdio subscrita por 19 Organizações de Solidariedade com Timor-Leste, oriundas de várias partes do Mundo e pelo apelo lançado pela Comissão Para os Direitos do Povo Maubere ao Governo Português, para que este solicite ao Tribunal de Haia um parecer sobre a legitimidade do acordo.

Face à gravidade da situação exposta, pensam os Ministros reunidos no âmbito da cooperação política ajudar a repor a legalidade, tomando as indispensáveis e urgentes medidas que estiverem ao seu alcance ?

Assinatura(s): (vide tambem verso) Maria Santos

Data: 13.12.89

(1) Completar à máquina e enviar ao Sr. Berthold KÜSTER, Chefe da divisão do Estatuto do Deputado, Edificio Schuman, gabinete 121 — Luxemburgo.
(2) Limites: 10 linhas para o «Período de Perguntas» (art. 44); 25 linhas para as perguntas orais (art. 42 e 43) e perguntas escritas (art. 46) — (Decisões da Mesa Alargada de 25 e 26 de Fevereiro de 1986).